

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 300/2006 de 21 de Março de 2006

O Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, que cria, define e regulamenta a estrutura das carreiras de inspecção de viação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, dispõe no n.º 2 do seu artigo 9.º que a definição dos requisitos da formação exigida pelas regras da intercomunicabilidade entre carreiras, a que se referem as alíneas *b)* dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, diploma que se encontra adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro, é estabelecida por despacho conjunto do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública e do que tiver a seu cargo a tutela dos transportes terrestres.

O presente despacho foi objecto de negociação colectiva com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, determinam o seguinte:

1. A formação, e respectiva carga horária, necessária à intercomunicabilidade entre as carreiras de inspecção de viação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE), a que alude o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, consta, respectivamente, dos Anexos I e II ao presente despacho, do qual são parte integrante.
2. A formação referida no número anterior é ministrada pela Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres (DROPTT) ou outras entidades formadoras por aquela designadas.
3. A cada módulo de formação corresponde uma prova de conhecimentos que assume a forma escrita e reveste a natureza de prova teórica ou teórica-prática, com a duração de duas horas, cuja classificação é expressa numa escala de 0 a 20 valores.
4. A classificação final da formação, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida em cada um dos módulos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
5. Os critérios de classificação a adoptar em cada módulo de formação são definidos pelas entidades formadoras e homologados pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sendo facultados aos formandos logo que se inicie a formação correspondente.
6. A definição da oportunidade e a organização da formação a que se refere o presente despacho compete à DROPTT.
7. No prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação do presente despacho conjunto, será ministrada formação aos funcionários que, naquela data, reúnam os demais requisitos necessários à intercomunicabilidade entre carreiras.
8. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Fevereiro de 2006. - O Vice – Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

ANEXO I

Conteúdo programático da formação destinada aos inspectores técnicos especialistas com três anos de serviço na categoria e aos inspectores técnicos especialistas principais, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura

Módulo I

Transporte de Produtos Perigosos por Estrada

- Tipos de veículos 3 horas
- Identificação dos veículos 15 horas
- Identificação dos produtos transportados 14 horas

Total 32 horas

Módulo II

Preservação do Meio Ambiente

- Agentes poluidores emitidos pelos veículos automóveis 10 horas
- Casos particular das emissões de CO 7 horas

Total 17 horas

Módulo III

Veículos

- Classificação 3 horas
- Casos especiais de carroçamentos 10 horas
- Aprovação de carroçamentos 10 horas
- Cálculos específicos para órgãos e equipamentos de maior influência na segurança 7 horas

Total 30 horas

Módulo IV

Exames de Condução e Auditorias

- Pedagogia nas avaliações 14 horas
- Análise psicológica da função da condução 7 horas
- Relatório de Auditoria com recurso a aplicações informáticas 7 horas

Total 28 horas

Módulo V

Regime Jurídico nas Infracções Rodoviárias

- Tipos de infracções 10 horas
- Procedimentos nos Processos Administrativos 18 horas
- Responsabilidade civil e criminal do condutor 7 horas

Total 35 horas

Módulo VI

Inspecções Periódicas a Veículos

- | | |
|---------------------------------|----------|
| - Finalidade | 16 horas |
| - Generalidades na aplicação | 14 horas |
| - Adaptação regional/legislação | 14 horas |
| - Casos práticos | 4 horas |

Total 48 horas

Total Geral de Horas 190horas

Anexo II

Conteúdo programático da formação destinada aos inspectores adjuntos especialistas com três anos de serviço na categoria e aos inspectores adjuntos especialistas principais

Módulo I

Transporte de Produtos Perigosos por Estrada

- Tipos de veículos	3 horas
- Identificação dos veículos	15 horas
- Identificação dos produtos transportados	14 horas
- Cálculos de estanquicidade	3 horas

Total 35 horas

Módulo II

Preservação do Meio Ambiente

- Agentes poluidores emitidos pelos veículos automóveis	10 horas
- Metodologia de combate às emissões	14 horas
- Metodologia de medição das emissões	7 horas
- Casos particular das emissões de CO	7 horas

Total 38 horas

Módulo III

Veículos

- Classificação	3 horas
- Casos especiais de carroçamentos	10 horas
- Aprovação de carroçamentos	10 horas
- Cálculos específicos para órgãos e equipamentos de maior influência na segurança	7 horas

Total 30 horas

Módulo IV

Exames de Condução e Auditorias

- Sua actividade e conduta	7 horas
- Relações humanas e profissionais	7 horas
- Pedagogia nas avaliações	14 horas
- Análise psicológica da função da condução	7 horas
- Relatório de Auditoria com recurso	

a aplicações informáticas

7 horas

Total 42 horas

Módulo V

Regime Jurídico nas Infracções Rodoviárias

- Tipos de infracções

10 horas

- Procedimentos nos Processos Administrativos

18 horas

- Responsabilidade civil e criminal do condutor

7 horas

Total 35 horas

Módulo VI

Inspecções Periódicas a Veículos

- Finalidade

4 horas

- Generalidades na aplicação

14 horas

- Adaptação regional/legislação

12 horas

- Casos práticos

4 horas

Total 34 horas

Total Geral de Horas

214 horas